



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº707 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SR^ª. THEREZI - NHA DOS SANTOS FIGUEIRÓ.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SR^ª. THEREZINHA DOS SANTOS FIGUEIRÓ, uma área de terra no lote 16, quadra 215 medindo 297,50 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

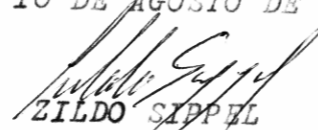
- AO NORTE: Com o Sr. AGENOR Teixeira dos Santos, medindo 25,00 m
- AO SUL: Com o Sr. CLÓVIS Roberto Jorge, medindo 25,00 m
- AO LESTE: Com a Rua Olavo Braz do Amaral, medido 12,00 m
- AO OESTE: Com o Sr. Vandir Antônio da Silva, medindo 11,80 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SR^ª. THEREZINHA DOS SANTOS FIGUEIRÓ.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1994.


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE